



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.635/2019.**

Vereador Autor: Maxwell Vaz.

*Denomina logradouro público no loteamento Fazenda São José, Bairro Horto e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado logradouro, no loteamento Fazenda São José, Bairro Horto da seguinte forma:

**I** – Rua Aroldo Alves de Siqueira, a atual rua sem nomenclatura (inicia-se na rua sem nomenclatura de frente para RJ-168 e termina na Avenida Irmã Dulce).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2019.

**ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito

Publicação	Aluízio dos Santos Júnior
Edição N.º	4739
Data	12/11/19 pag 09
	Júnior - 27.405
	VEREADOR